



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

3º TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE CONTRATO Nº 77/SMSUB/COGEL/2024
PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0011012-2

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/SMSUB/COGEL/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SMSUB/COGEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0008620-0

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.218.979/0001-32

OBJETO DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE VIA, PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E REAJUSTE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, inscrita no CNPJ Nº **49.269.236/0001-17**, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 23º andar - Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **CINTIA GRECOV PERES**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** o **ARVEK TECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.218.979/0001-32, neste ato, representada por seu diretor **EDWIN RODRIGUEZ FLORES**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO** que será regido pelos preceitos estatuídos nas cláusulas e condições da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 44.273/03, de acordo com os termos do despacho autorizatório exarado pela Sra. Chefe de Gabinete **CINTIA GREGOV PERES** SEI nº 146217738 do processo eletrônico nº 6012.2024/0011012-2 e alterações posteriores, pelas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VIA

1.1. Fica incluída a Rua Silva Neto ao Termo de Contrato nº 77/SMSUB/COGEL/2024 sem alteração de valor, conforme abaixo:

EMPRESA	AGRUP.	SUB.	DENOMINAÇÃO DA VIA	DE	ATÉ	EXTENSÃO (M)	ÁREA (M²)	VALOR ORÇADO (R\$)
ARVEK	I	PJ	R. Silva Neto	R. Manuel Fagundes de Souza	R. Pedro Cubas	142,00	1.455,40	R\$ 461.301,08
TOTAL:		1 Trecho de Via				142,00	1.455,40	R\$ 461.301,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a execução do Termo de Contrato nº 77/SMSUB/COGEL/2024 por 77 (setenta e sete) dias, contados a partir de 25/09/2025, com previsão de encerramento em 10/12/2025, conforme Cronograma Anexo I deste ajuste.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato nº 77/SMSUB/COGEL/2024 por 68 (sessenta e oito) dias, contados a partir de 25/10/2025, com previsão de encerramento em 31/12/2025, sem alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do Termo de Contrato Nº 77/SMSUB/COGEL/2024 em aproximadamente em 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 523.667,30 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), a partir de 20/04/2025.

3.2. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 46.633.219,46 (quarenta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)**, ficando autorizada a emissão de Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

São Paulo/SP

CONTRATANTE:



CINTIA GRECOV PERES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:



EDWIN RODRIGUEZ FLORES
Diretor
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

